Documentos necessários

1 - Fotocópia de documento de identificação com foto e assinatura de todos os elementos do agregado familiar que sejam cidadãos nacionais, substituível por fotocópia da certidão de nascimento no caso de menores ou, no caso de cidadãos estrangeiros, do respetivo passaporte e autorização de residência - A não junção de fotocópia de documento de identificação não inviabiliza o pedido, devendo no entanto a conferência de identidade ocorrer por apresentação presencial do mesmo;

2 - Em caso de menores sob tutela judicial, fotocópia do documento comprovativo da regulação do poder paternal;

3 - Fotocópia da última Declaração de IRS apresentada, acompanhada da respetiva nota de liquidação ou cobrança, **relativa a todos os elementos do agregado que a isso estejam obrigados**; caso não possuam declaração de IRS, em virtude de não estarem obrigados à sua entrega, deverão apresentar Dispensa de IRS emitida pelas Finanças;

4 - Documentos comprovativos do rendimento do trabalho (para trabalhadores dependentes - Declaração da Entidade Patronal indicando o vencimento mensal ilíquido, emitida há menos de um mês; para trabalhadores independentes - cópias dos recibos de vencimento emitidos nos últimos três meses que antecederam a apresentação do pedido);

5 - Documentos comprovativos de outros rendimentos ou condições relevantes (para famílias monoparentais, documento comprovativo do valor da pensão de alimentos dos menores ou, na falta deste, declaração sob compromisso de honra, do valor auferido; documento comprovativo de recebimento de qualquer prestação social permanente ou eventual (subsídio de desemprego, subsídio social de desemprego, rendimento social de inserção, complemento solidário de idosos ou outros apoios à família; documento comprovativo de recebimento de pensão de reforma, de velhice, de invalidez ou sobrevivência; documento comprovativo de grau de incapacidade igual ou superior a 60%, se existir); Declaração que comprova a inexistência de pagamentos realizados pela segurança social.

6 - Certidão, emitida há menos de um mês pela Direcção-Geral de Impostos, onde conste a inexistência de bens imóveis em nome do **requerente e dos demais elementos do agregado familiar**, domicílios fiscais e respetivas datas de inscrição ou, em alternativa, autorização de verificação da mesma condição, pela Junta de Freguesia, no portal das finanças, a partir do NIF e da senha de acesso e na presença do próprio;

7 – Despesas do agregado familiar (água, luz, gás, renda, etc.);

8 - Contrato de arrendamento e o último recibo do pagamento efetuado;

9 - NIB do titular do pedido em que conste o nome;

10 – Contrato de trabalho ou comprovativo de inscrição no IEFP (caso esteja desempregado) ou Baixa Médica.